PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2026/PMI
INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026/PMI

MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Cleberson Carlos Souza**, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **44.188.022 SILVANA GERMANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.188.022/0001-00.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/f3696902-3dce-41a4-8121-106a62647248

1. DO OBJETO

Contratação do palestrante André Piovesan para realização de palestra educativa e preventiva sobre Bullying e Cyberbullying no ambiente escolar, destinada aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, pais e responsáveis, a ser realizada na EEB Madre Leontina no dia 03 de setembro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de promover ações educativas e preventivas voltadas à conscientização sobre o Bullying, Cyberbullying e o uso responsável de telas e tecnologias no ambiente escolar. A iniciativa atende ao interesse público de zelar pelo bem-estar, pela saúde mental e pela segurança de toda a comunidade escolar, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática) e da Lei Federal nº 14.811/2024. A necessidade do serviço fundamenta-se no impacto direto que a violência virtual e o bullying causam no

rendimento escolar, na convivência interpessoal e no desenvolvimento socioemocional dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Além disso, a inclusão dos pais e responsáveis na atividade é essencial para fortalecer a rede de apoio e orientação no ambiente familiar.

Ressalta-se a inexistência e insuficiência de meios próprios no quadro permanente do Município para a execução direta da atividade, visto que a abordagem eficaz de temáticas de alta complexidade e impacto

comportamental exige conhecimento técnico especializado, metodologia dinâmica e expertise específica no assunto, qualidades reunidas na trajetória do palestrante André Piovesan.

Trata-se de uma demanda temporária e específica, concentrada na realização do evento agendado para o dia 03 de setembro de 2026, na EEB Madre Leontina. A contratação do palestrante mostra-se adequada, necessária e proporcional ao público estimado e ao porte do evento, garantindo uma abordagem qualificada que cumpre perfeitamente a finalidade administrativa de ofertar uma educação integral, segura e preventiva.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR

A contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, restando demonstrada a inviabilidade de competição devido à notória especialização do fornecedor.

A escolha recai sobre a empresa 44.188.022 SILVANA GERMANO - CNPJ: 44.188.022/0001-00, por ser a única capaz de atender satisfatoriamente às necessidades da Administração, restando comprovada a sua capacidade técnica, além da regularidade fiscal e jurídica exigida.

Ressalta-se que a compatibilidade do valor apresentado foi devidamente aferida em relação aos preços praticados pelo contratado no mercado ou junto a outros órgãos públicos, não havendo indícios de sobrepreço, restando atendido o critério de razoabilidade da proposta.

Dessa forma, a contratação direta atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, respaldando a seleção da melhor opção para a Administração Pública.

Detalhamento da proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Palestra de prevenção, proteção e orientação contra o Bullying, Cyberbullying, Uso de Telas e outros temas para alunos de 1º a 5º ano ensino fundamental e pais e responsáveis.	Un	6	R$ 1.333,33	R$ 8.000,00
TOTAL					**R$ 8.000,00**

Valor da contratação: **R$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os preços são fixos e irreajustáveis.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão por conta da dotação abaixo especificada, nos seguintes valores e fontes:

	Código	Especificação
Despesa	53	33900000-Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	05001	Divisão de Educação
Funcional	0012	Educação/Ensino Fundamental
Ação	2022	Manutenção do Ensino Fundamental
Programa	11	Educação Básica
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor	R$	8.000,00
Fonte	1500.1001.0000	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

5.2. O pagamento será efetuado exclusivamente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser atestada por servidor designado.

5.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

5.4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ **MUNICÍPIO DE IBICRÉ** – Rua Dom Pedro II, 133, centro, CNPJ nº 82.939.448/0001-30.

5.5. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto será realizada de forma integral, compreendendo a prestação de serviço de palestra educativa e preventiva sobre Bullying e Cyberbullying no ambiente escolar**,** a ser ministrada presencialmente pelo palestrante André Piovesan, conforme as condições, características e especificações estabelecidas neste Edital e no respectivo Termo de Referência.

6.2. A palestra será realizada na EEB Madre Leontina, no Município de Ibicaré/SC, na data de 03 de setembro de 2026, em horário a ser previamente alinhado com a direção da unidade escolar, observadas as condições estabelecidas pela unidade requisitante.

6.3. A execução do serviço compreenderá o planejamento e alinhamento prévio das pautas e conteúdos com a coordenação pedagógica da escola, a realização da palestra na data e local estabelecidos e o encerramento mediante a comprovação da efetiva prestação do serviço e respectivo recebimento ou atesto pela unidade escolar.

6.4. A prestação do serviço deverá contemplar exposição dialogada sobre Bullying e Cyberbullying no ambiente escolar, abordando a prevenção, a identificação de sinais de alerta, os impactos psicológicos e sociais, a importância do respeito mútuo e da comunicação segura na internet.

6.5. O conteúdo deverá ser direcionado aos alunos matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, pais e responsáveis, mediante abordagem interativa, preventiva e adequada à faixa etária do público-alvo, com linguagem acessível e foco na conscientização e na convivência harmônica no ambiente escolar.

6.6. O contratado deverá apresentar-se pontualmente no local e na data acordados, munido dos recursos necessários à realização da exposição, não havendo fornecimento de produtos físicos como parte do objeto contratado.

6.7. A execução deverá ser realizada pelo profissional contratado, observadas as exigências de qualificação técnica, experiência e demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, sendo vedada a subcontratação do objeto.

6.8. A efetiva realização da palestra será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas para a execução do objeto, inclusive quanto à realização do serviço na data prevista e ao atendimento das exigências temáticas e do público-alvo, procedendo ao respectivo atesto após a efetiva prestação do serviço.

Ibicaré, 10 de agosto 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
CLEBERSON CARLOS SOUZA
•••.219.729-••
Data: 07/08/2026 17:47

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
CLEBERSON CARLOS SOUZA
Prefeito

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.